

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 2924/2023

Altera o Anexo à Resolução nº 2115, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para instituir o Núcleo de Apoio ao Plantão (NAP), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) e considerando o contido no Protocolo nº 9.784/2018-MPPR,

R E S O L V E

Art. 1º O Anexo à Resolução nº 2115, de 29 de abril de 2020 – Regulamento Interno da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I -

a)

.....

f) Núcleo de Apoio ao Plantão (NAP);

.....

TÍTULO III

.....

CAPÍTULO I

.....

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

(Resolução nº 2924/2023)

Art. 4º

I.

.....

XII - delegar atribuições ao(s) Promotor(es) de Justiça Adjunto(s) e aos Coordenadores Executivos;

.....

Seção VI

Do Núcleo de Apoio ao Plantão (NAP)

Art. 9º-A Ao Núcleo de Apoio ao Plantão (NAP), unidade integrante do nível de assessoramento, diretamente subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, incumbe:

I - distribuir aos promotores de justiça com atuação no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no horário do plantão ministerial com funcionamento nos finais de semana, em feriados, em dias de ponto facultativo ou em dias úteis fora do horário de expediente ordinário, processos tramitados pelo PROJUDI;

II - distribuir aos membros com atuação em Segundo Grau de Jurisdição, no horário do plantão ministerial com funcionamento nos finais de semana, em feriados, em dias de ponto facultativo ou em dias úteis fora do horário de expediente ordinário, processos tramitados pelo PROJUDI;

III - prestar atendimento à população durante o período do plantão ministerial com funcionamento nos finais de semana, em feriados, em dias de ponto facultativo ou em dias úteis fora do horário de expediente ordinário, através do canal oficial disponibilizado, fazendo o devido encaminhamento.

Parágrafo único. As atribuições constantes dos incisos I, II e III deverão ser exercidas também durante o plantão do recesso forense.” (NR)

Art. 2º O organograma da SUBADM – Suprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – fica redefinido na forma do anexo à presente resolução.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

(Resolução nº 2924/2023)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

**Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça**

Anexo à Resolução nº 2924/23 – Organograma da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

